

PROJETO-LEI Nº 7/52

LEI Nº 104

Dispõe sobre denominação de vias públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

- Art. 1º - Fica acrescentada à Rua Camilo Barbosa, o novo trecho aberto em continuação ao alinhamento do seu ponto de início.
- Art. 2º - Fica desmembrado da referida rua, o trecho compreendido entre a chamada Curva da Floresta e a Vila Vicentina.
- Art. 3º - O trecho a que se refere o artigo 2º passa a denominar-se Francisco Maximo Ferreira.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquêto, em 25 de Março de 1952.

HORIVAL CRISPIM DE CASTRO  
Presidente

LUZ VIEIRA SOARES  
1º Secretario